



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

INDICAÇÃO Nº 506/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão e Roberto Natalino Júnior, Vereadores, legalmente amparados pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM URGÊNCIA, FORNECIMENTO DE TÍCKET ALIMENTAÇÃO PARA OS ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS DAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, E OS ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS DE CARREIRA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

JUSTIFICATIVA:

A crise econômica continua surtindo efeitos no bolso do trabalhador assalariado, que precisa fazer verdadeiras mágicas para poder realizar todas as despesas necessárias para o sustento de sua família.

Este humilde vereador se pudesse gostaria de estender essa sugestão a todos funcionários do município de Manhuaçu que serve a população com extrema dedicação e com serviços de excelência.

Ocorre, que no caso em tela no deparamos com uma triste realidade que são os assistentes administrativos das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, ESF do Município de Manhuaçu.

São servidores com contratos temporários e que recebem um salário mínimo, ou seja R\$ 1.212,00 (Hum mil, e duzentos de doze reais), com os descontos o valor líquido a receber é de R\$ 797,48 (setecentos e noventa e sete reais, e quarenta e oito centavos), conforme comprovante em anexo.

Destaca ainda, a importância do assistente administrativos que estão lotados nas Estratégia da Saúde da Família do nosso Município, pois exerce com zelo, seriedade e extrema dedicação e competência suas funções e todos os procedimentos como marcações de exames, agenda de médico, marcação de médio



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

especialista e demais profissionais do NASF passam por esses profissionais, além de outras funções importantes para manter o bom funcionamento das Unidades.

Não obstante a situação narrada, a Secretaria Municipal de Fazenda, já tem o impacto financeiro, cópia em anexo, da presente proposta, o que daria para subsidiar a presente demanda, ou então a municipalidade poderia realizar convênio com o comércio local, o que também fortaleceria a economia local.

Os Assistentes Administrativos das ESFs também enfrentam inúmeras dificuldades para custear seus gastos, principalmente com alimentação, visto que o salário encontra-se defasado a décadas em relação à alta dos preços.

Várias Prefeituras, assim como empresas particulares, fornecem aos seus funcionários o "Ticket Alimentação", os quais podem ser utilizados em supermercados para a compra de alimentos.

Esta Administração Municipal de Manhauçu visando auxiliar os Assistentes Administrativos das ESFs poderia implantar o fornecimento de ticket alimentação, o que iria também valorizar a arrecadação de impostos e o fortalecimento do comércio do Município de Manhauçu.

Que este benefício que não haveria ônus para os Assistentes Administrativos das ESFs, em muito contribuiria para a complementação do orçamento familiar dos Assistentes Administrativos das ESFs, e Assistentes Administrativo de Carreira, atendendo seus anseios mais imediatos.

Protesta ainda, após aprovada a presente indicação a mesma seja remetida cópia a Secretaria Municipal de Saúde, Sindicato da Categoria, e todas as Unidades de Estratégia da Saúde da Família do Município de Manhauçu.

Plenário, 10 de novembro de 2022.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador Allan do Alaor

ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Vereador Juninho Enfermeiro



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

		PREFEITURA MUNICIPAL MANHUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL MANHUAÇU Departamento de Recursos Humanos CNPJ 18.285.088/0001-72		Compartilhado Setembro de 2017 Folha: 01		
Matrícula: [REDACTED] Nome do Funcionário: [REDACTED]		Admissão: [REDACTED] Tipo de Vínculo: CONTRATO		CPF: [REDACTED] Banco: 000341		
Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Estat: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Situação: Ativo Local de Trabalho: ESF - ESTR SAÚDE DA FAMILIA		PIEPASE? [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta Bancária: [REDACTED]		
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO						
PROVENTOS			DESCONTOS			
cód.	descrição do evento	Referência	cód.	descrição do evento	Referência	
00100	VENCIMENTO	36 Dias	1.212,00	00201	I.N.S.S.	7,50 %
			60-02	BIG CARD	1,00	
FOLHA GERAL			TOTALS			
Vencimentos			Descantos		Líquido	
R\$ 1.212,00			R\$ 414,52		R\$ 797,48	
Salário Base	Salário Cont. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Folha	
R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Mortgage:						
Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com através do telefone: (33) 3332-3754						
Chave de Validação: QND7UNOS933R49GA						
ENDEREÇO PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: https://servicos.copa-el.com.br/mg-manhuaçu/pmportal/autenticar-contracheque						